



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO AUGUSTO - RS

EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 569 de 28/07/2023

Resp. 10. às 8 hs 23

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA, LDO e abrir Crédito Adicional Especial na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 110.834,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:08 SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Unidade: 004 - FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 118 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Vínculo: 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar

71000021440202262-Pedro Westphalen.

Total do Crédito.....R\$ 110.834,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os  
Art. 3º:

I-O superávit financeiro do exercício de 2022 do recurso 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen-105.413,10

II- excesso de arrecadação recurso 07007001- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Transferência Incremento Temporário-Emenda Parlamentar 71000021440202262-Pedro Westphalen -5.420,90.

Total do Crédito.....R\$ 110.834,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 27  
DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.07.27 16:56:51 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 58, de 27 de JULHO DE 2023, que solicita autorização para incluir meta no PPA, LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Este elemento de despesa se faz necessário para parceria com entidade através de indicação de Emenda Parlamentar Pedro Westphalen destinada a APAE, essas entidades oferecem diversos serviços para atender às necessidades específicas de cada indivíduo, em diferentes faixas etárias e em diferentes graus de comprometimento.

Além disso, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) também oferece programas de inclusão social, como atividades culturais, esportivas e de lazer, que buscam estimular o desenvolvimento social e emocional das pessoas atendidas. Essas atividades são fundamentais para promover a integração social e reduzir o preconceito e a discriminação.

Por fim, é importante ressaltar que a APAE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e da dignidade das pessoas com deficiência. Essas instituições são essenciais para garantir o acesso a serviços de qualidade e para combater a exclusão social, a discriminação e o preconceito.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela em regime de urgência.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Assinado de forma digital por LILIAN

FONTOURA DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.07.27 16:57:18 -03'00'

